



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE DIADEMA
E.E. PROF. DÉLCIO DE SOUZA CUNHA

Endereço: Rua Belize, nº 85 – Jd. Canhema – Diadema-SP Telefone: 4075.3899 - e-mail:
e904697a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – 01/2023

A Direção da E. E. Prof. Délcio de Souza Cunha, Diretoria de Ensino de DIADEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 53/2022 de 29/06/2022, torna público o presente edital de aberto processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

I – Da vaga::

01 Coordenador de Gestão Pedagógica para o E.F. – Anos Finais/Ensino Médio (Período Diurno).

II – Do recebimento das propostas:

Entrega de Proposta de Trabalho do dia 07/03/2023 a 22/03/2023, das 8h30 às 17h, na Secretaria da Escola na Rua Belize, n. 85 - Jardim Canhema-Diadema/SP

III- Dos requisitos para o preenchimento da função:

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógico nas UE:

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3- Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade

escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

- I – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- II – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- III – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- IV – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- V – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- VI – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho

- programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.;

VI- Dos documentos:

- a) Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuência;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

VII – Da entrevista:

- a) Aguardar agendamento da Direção da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissionais:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

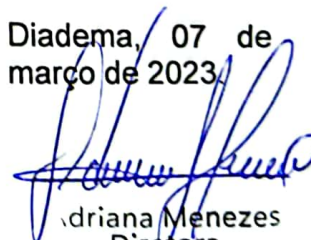
IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: 07/03/2023 a 22/03/2023 na EE. Prof. Délcio de Souza Cunha, Rua Belize n. 85 – Jardim Canhema – Diadema – Telefone; 4075.3899.
- b) Realização de entrevistas no dia conforme previsto no item VII.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente após entrevista

X – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 53/2022 e demais legislações aplicáveis.

Diadema, 07 de
março de 2023.



Adriana Menezes
Diretora
F: 24.831.822-6